



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

terça-feira, 25 de agosto de 2026

Ano XVI - Edição nº 02650 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
07E0AD950F04A48C403BEEE49F4D9DE6

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 99 DE 18 DE AGOSTO DE 2026. Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 722.500,00 (Setecentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.
DECRETO Nº 100 DE 19 DE AGOSTO DE 2026. ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.
DECRETO Nº 101 DE 24 DE AGOSTO DE 2026. Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº326.2025.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 99 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 722.500,00 (Setecentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 822 de 09 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$722.500,00 (Setecentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
2.007 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			35.000,00
	Total por Ação:		35.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		35.000,00
020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1.008 - CONST., AMPL., REVITALIZAÇÃO E APARELHAMENTO DE POÇOS, ADUTORAS E CISTERNAS			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			9.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			9.000,00
	Total por Ação:		18.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		18.000,00
020801 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES			
2.022 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			60.000,00
	Total por Ação:		60.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		60.000,00
021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.029 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigações Patronais			120.000,00
	Total por Ação:		120.000,00
2.037 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS			
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo			50.000,00
	Total por Ação:		50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		170.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

021101 - SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID

2.043 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	1.500,00
Total por Ação:	1.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.500,00

021301 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLV. ECONOMICO

2.075 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERV. DA SEC DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	38.000,00
Total por Ação:	38.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	38.000,00

021302 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.072 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
Total por Ação:	400.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	400.000,00

Total Suplementado: 722.500,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.012 - OPERAÇÃO ESPECIAL - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	35.000,00
Total por Ação:	35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00

020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1.032 - CONST., REFORMA,REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS E JARDINS

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.000,00

020901 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC, REC HÍDRICOS E MEIO AMB

1.010 - IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	4.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	8.000,00
1.011 - CONST., AMPL., REVITALIZAÇÃO E APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE AGROPECUÁRIA E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			4.000,00
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações			4.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente			4.000,00
		Total por Ação:	12.000,00
1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E DESASSOREAMENTO DE AGUADAS, RIOS, AFLUENTES E PERÍMETRO IRRIGADO			
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações			10.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente			4.000,00
		Total por Ação:	14.000,00
2.023 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA AGRICULTURA			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			10.000,00
		Total por Ação:	10.000,00
2.087 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			4.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			4.000,00
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações			4.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente			4.000,00
		Total por Ação:	16.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00
021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.029 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo			60.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			110.000,00
		Total por Ação:	170.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	170.000,00
021101 - SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID			
2.043 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente			1.500,00
		Total por Ação:	1.500,00
		Total por Unidade Orçamentária:	1.500,00
021201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.053 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE EDUCAÇÃO			
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			400.000,00
		Total por Ação:	400.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	400.000,00
021301 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLV. ECONOMICO			
2.085 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DO COMÉRCIO			

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
Total por Ação:	17.000,00
2.086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO	
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
Total por Ação:	21.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	38.000,00

021401 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	
1.035 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO E QUADRAS POLIESPORTIVAS	
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.000,00

Total Anulado: 722.500,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 18 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 18 de agosto de 2026.

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 778.638.955-53

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 100 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 818/2025 de 28 de agosto de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 318 de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.063 - MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	120.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	120.000,00
Total por Modalidade:	120.000,00	120.000,00
Total por Ação:	120.000,00	120.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00	120.000,00
Total Geral:	120.000,00	120.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 19 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 19 de agosto de 2026.

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 778.638.955-53

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 101 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 822 de 09 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.064 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.36.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			6.400,00
Total por Ação:			6.400,00
Total por Unidade Orçamentária:			6.400,00
Total Suplementado:			6.400,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.055 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.36.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			6.400,00
Total por Ação:			6.400,00
Total por Unidade Orçamentária:			6.400,00
Total Anulado:			6.400,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 24 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 24 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA

Controlador(a) Interno(a)

CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: 778.638.955-53

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 186/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2025

Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato Nº 326/2025** para prorrogação contratual da prestação de serviços de seguro para diversos veículos da Prefeitura e Fundos Municipais, que entre si celebram o **Município de Boa Vista do Tupim** através da Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, na forma abaixo.

O **Município de Boa Vista do Tupim**, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Sávio Bulcão dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº. 90.180.605/0001-02**, estabelecida à Rua Floriano Peixoto nº 450, Porto Alegre, Ruo Grande do Sul - CEP 90-020-060, neste ato representada neste ato representando pelo Sr. **Carlos Eduardo Pinto de Souza**, procurador, portador do CPF nº. 616.420.100-49, RG nº 1044731451 SJS/RS, residente à Rua Carlos Ferreira nº 325/103, bloco 7, bairro Teresópolis, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato nº 326/2025, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 326/2025, originário do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº 054/2025, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação dos serviços de seguro total de veículos das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, de acordo com suas respectivas apólices, compreendendo a:

ITEM	Descrição detalhada	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de Seguro: Ambulância Renault Master Marimar, Placa QTW3C65, Ano e Modelo 2019/2020, Chassi 93YMAFEXALJ037489	Serv.	1	3.707,00	3.707,00
2	Serviço de Seguro: Veículo Volkswagen tipo Gol 1.0, MC5, Placa RPA0F44, Ano e Modelo 2021/2022, Chassi 9BWAG45UXNTO99814	SERV	1	1.060,00	1.060,00
3	Serviços de Seguro - I / Ford Transit B46E Ano e Modelo 2025/2026 Placa TGX9A66 Ano e Modelo 2025/2026 Chassi WFFQJTTBF3TU019912	SERV	1	3.891,00	3.891,00
4	Serviço de Seguro: Veículo Fiat Mobi Like, Placa SJU5C18, Ano e Modelo 2024/2024, Chassi 9BD341ACSR945901	SERV	1	1.012,00	1.012,00
5	Serviço de Seguro: Veículo Fiat Mobi Like, Placa TGS1I30, Ano e Modelo 2025/2025, Chassi 9BD341ACSR9431877	SERV	1	1.012,00	1.012,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

6	Serviço de Seguro: Veículo Volkswagen tipo Neobus 8.180E, Micro Ônibus, Placa SKF3C83, Ano e Modelo 2024/2025, Chassi 953AD5TF7SR003865	SERV	1	4.137,00	4.137,00
7	Serviço de Seguro: Veículo Volkswagen tipo Neobus 8.180E, Micro Ônibus, Placa ZKR6G65, Ano e Modelo 2025/2025, Chassi 953AD5TF9SR014835	SERV	1	4.137,00	4.137,00
8	Serviço de Seguro: Ambulância Peugeot Partrapid Ray, Placa SJU8177, Ano e Modelo 2023/2024, Chassi 9362651XAR9260672	SERV	1	3.992,91	3.992,91
9	Serviço de Seguro - Ambulância / Toyota Hilux Flash, Placa SKG8I25, Ano e Modelo 2024/2024 Chassi 8AJDA8CB9R6060300	SERV	1	3.999,98	3.999,98
Valor total da proposta				R\$	26.948,89

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de **11 de agosto de 2026 a 11 de agosto de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total de **R\$ 26.948,89 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**, sendo: **R\$ 9.286,00** (nove mil, duzentos e oitenta e seis reais) pelo Fundo Municipal de Educação; **R\$ 16.650,89** (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos) pelo Fundo Municipal de Saúde e **R\$ 1.012,00** (um mil e doze reais) pelo Município de Boa Vista do Tupim.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago de forma total na data de emissão dos boletos bancários e apólices, devidamente atestada pelo responsável deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026/27, a serem consignados nas seguintes Dotações Orçamentária:

- 02.09.01-2024
33903900
1-500-0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA REC. HIDRICOS E MEIO AMBIÊNTE
DESENVOLV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO
- 02.10.02-2032
33903900
1-500-1002

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESENVOLVIMENTO E MANUNTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS ASPS
- 02.12.02-2064
339039.00
1-540-0000

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS- JURÍDICA
TRANSFERENCIAS DO FUNDEB

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e ou da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 11 de agosto de 2026

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO
PINTO DE
SOUZA:616420100
49

Assinado de forma
digital por CARLOS
EDUARDO PINTO DE
SOUZA:61642010049

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
Carlos Eduardo Pinto de Souza
CPF nº. 616.420.100-49
Procurador

Testemunhas:

- 1- Thaiane Ribeiro de Oliveira CPF 058.960.275-02
- 2- João Manoel S. Ribeiro CPF 062.426.395-81